



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 716/2021**

**DE 06 DE OUTUBRO 2021**

**Denomina BAIRRO SANTA CRUZ, neste município, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.**

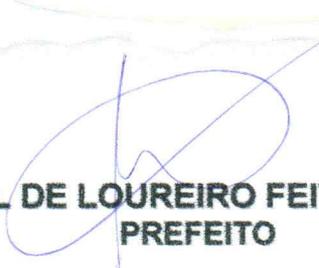
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominado de Bairro Santa Cruz.**

**Art. 2º - O referido Bairro conhecido por "Baixada", passará a chamar-se Bairro Santa Cruz, abrangendo as Ruas Domingos Gonçalves Lima, Luiz Loureiro Tavares, Edezio Vieira, José Vieira de Matos, Carvalho Neto, Antonio Rito de Melo, Gumercindo Bessa, Santa Cruz e Travessa São João, até a Rodovia SE200, neste município.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, cumpra-se.



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**